



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DA SERRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATA N.º 28/2019

Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, às dezenove horas, reuniu-se nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra, o Legislativo Municipal em Sessão Ordinária com a presença de todos os Vereadores. Declarando aberta a Sessão o Presidente Sérgio Luis Chies solicitou que a Secretária Graciele Schmitz Werner realizasse a leitura da chamada nominal dos Vereadores, em seguida realizou a votação da Ata da Sessão anterior aprovada por unanimidade. Conforme o expediente, a Secretária procedeu com a leitura das correspondências recebidas onde havia um convite de Brigada Militar, Projeto de Lei de número sessenta e oito (68), enviado em regime de urgência, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, Projeto de Lei número sessenta e seis (69), que dispõe sobre a criação do serviço civil e auxiliar de combate ao fogo, prevenção de incêndios e de atividades de defesa civil no município de São Pedro da Serra de acordo com o artigo 128 da constituição estadual do Rio Grande do Sul e dá outras providências, Projeto de Lei número setenta (70), que altera a redação das alíneas “b” e “c” do inciso II do artigo 2º da Lei Municipal 1.315/2010 de 04 de agosto de 2010 e dá outras providências e Projeto de Lei número setenta e um (71), que altera o § 6º do artigo 13, da Lei Nº 898/2005, de 01 de dezembro de 2005 – sistema próprio de previdência – FAPS. Conforme ordem do dia, a Secretária realizou a leitura do parecer referente ao Projeto de Lei número sessenta e oito (68), enviado em regime de urgência, colocado em votação, aprovou por unanimidade. E os pareceres referentes aos Projetos de Leis número sessenta e cinco (65), sessenta e seis (66). Colocados em votação individualmente, foram aprovados por unanimidade. Passando para as explicações pessoais, o vereador Roque Weimann passou a sua vez. O vereador Carlos Adriano Schlindwein comentou que tinha uma dúvida em relação ao Projeto de Lei número 70/2019, no artigo 1º, letra “b”, onde diz “Representante da Paróquia



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DA SERRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Nossa Senhora da Natividade da Linha Babilônia”, argumentou que o nome da paróquia está correto, mas ela também se encontra em Francesa Alta, e que a comunidade de Linha Babilônia é São José, então questionou se a informação estaria totalmente correta. Os vereadores debateram sobre o assunto argumentando que é uma Paróquia só, e então é usado o mesmo CNPJ, mas de comunidades diferentes, onde o vereador Carlos Adriano Schlindwein ainda colocou que então deveria estar escrito “representante da Comunidade de São José da Paróquia Nossa Senhora da Natividade da Linha Babilônia”. O vereador André Mallmann passou a sua vez. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a Sessão, e que para constar foi lavrada a presente ata, após ser lida e achada conforme vai assinada por todos os vereadores. São Pedro da Serra, 10 de setembro de 2019.